

Poder Executivo

Administração Regional Leste

LICITAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE - CO-ARL 007/97

CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES HABILITADOS, POR LOGRADOURO

(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – NOME DO LICITANTE – CPF)

LOGRADOURO: 001 - RUA DESEMBARGADOR BRAULIO, 892 - BAIRRO ALTO VERA CRUZ

001 FRANCISCO PEDRO DA SILVA

CPF: 029.333.176-64

002 MARLI PEREIRA FERENCZI

CPF: 957.761.336-53

LOGRADOURO: 002 - RUA TEBAS, 840 - BAIRRO ALTO VERA CRUZ

001 NEUZA DA SILVA MARCOLINO

CPF: 420.780.836-15

LOGRADOURO: 003 - AV. ELISIO DE BRITO, 15 - BAIRRO BOA VISTA

001 JORGE ALVES DA SILVA

CPF: 011.738.396-15

LOGRADOURO: 004 - AV. ELISIO DE BRITO, 400 - BAIRRO BOA VISTA

001 EDITE BRITO DA SILVA

CPF: 382.462.105-30

002 MARIA MARTA DE LIMA

CPF: 993.765.986-87

LOGRADOURO: 005 - AV. ITAITUBA, 279 - BAIRRO BOA VISTA

001 WILVANIR DE CASTRO MORAES

CPF: 229.303.966-87

LOGRADOURO: 006 - AV. ITAITUBA, 600 - BAIRRO BOA VISTA

001 GERALDO NONATO CAETANO

CPF: 316.644.151-49

LOGRADOURO: 007 - RUA MODESTINO GONCALVES, 123 - BAIRRO BOA VISTA

001 MARTA RAQUEL RODRIGUES MACHADO

CPF: 763.006.846-87

LOGRADOURO: 011 - AV. ELISIO DE BRITO, 218 - BAIRRO BOA VISTA

001 NANCY RIBEIRO BASTOS

CPF: 378.212.026-49

002 CELIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 525.924.056-15

003 CLEUSA MARIA RODRIGUES

CPF: 801.720.246-68

004 SIMONE DOS SANTOS

CPF: 681.101.206-44

005 JOSE JORGE NETO

CPF: 843.264.766-72

LOGRADOURO: 012 - AV. ELISIO DE BRITO, 753 - BAIRRO BOA VISTA

001 RITA GOMES RODRIGUES

CPF: 371.593.136-15

002 JORGE ALVES DA SILVA

CPF: 011.738.396-15

LOGRADOURO: 013 - AV. PETI, 840 - BAIRRO BOA VISTA

001 CARLOS EVANGELISTA

CPF: 327.288.756-34

LOGRADOURO: 014 - PRAÇA JOSE DE MAGALHAES, 41 - BAIRRO BOA VISTA

001 MARIA GOMES RODRIGUES

CPF: 658.465.246-72

LOGRADOURO: 015 - AV. DONA SENHORINHA, 49 - BAIRRO BOA VISTA

001 ISABEL APARECIDA DE LUCAS

CPF: 609.704.806-87

LOGRADOURO: 018 - PRAÇA TAPIR - BAIRRO CAETANO FURQUIM

001 MARCILENE APARECIDA DE C. VENANCIO

CPF: 421.323.986-15

002 MARIA DO CARMO DA CONSOLAÇÃO SILVA

CPF: 997.519.416-87

003 SUELI DE FATIMA PEREIRA DA COSTA

CPF: 816.594.906-34

004 ALEXANDRE ALVES MURTA

CPF: 037.684.846-45

005 CELSO DA SILVA

CPF: 559.835.886-72

LOGRADOURO: 019 - RUA FERNAO DIAS, 22 - BAIRRO CAETANO FURQUIM

001 GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS

CPF: 754.717.286-53

002 VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

CPF: 800.954.886-34

LOGRADOURO: 021 - RUA LAMIM, 40 - BAIRRO CAETANO FURQUIM

001 ROSANGELA ARAUJO DA CRUZ

CPF: 560.290.396-87

LOGRADOURO: 022 - RUA SANTA ALBERTINA, 215 - BAIRRO CASA BRANCA

001 VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

CPF: 800.954.886-34

LOGRADOURO: 030 - RUA ARTUR ALVIM, 284 - BAIRRO HORTO

001 SIRDILENE JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 604.774.586-53

LOGRADOURO: 031 - RUA POUSO ALEGRE, 1.900 - BAIRRO HORTO

001 WANDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA

CPF: 317.119.016-87

002 EDSON DO CARMO

CPF: 435.028.906-25

LOGRADOURO: 032 - RUA POUSO ALEGRE, 2.512 - BAIRRO HORTO

001 ANTONIO JOSE GONÇALVES AFONSO

CPF: 220.026.186-15

002 ALEXANDRE AURELIO GRAMIGNA

CPF: 760.826.956-15

003 SUELI ANTONIO

CPF: 637.983.366-87

004 ARLINDO CONSTANCIO PEREIRA

CPF: 067.707.896-04

005 HERMES PEREIRA DA SILVA

CPF: 421.842.906-53

006 MARIA DE FATIMA COSTA

CPF: 895.262.366-53

LOGRADOURO: 033 - RUA CARLOS NIEMEYER, 387 - BAIRRO INSTITUTO AGRONOMICO

001 SELMA FERREIRA SOARES

CPF: 970.669.236-34

LOGRADOURO: 034 - RUA SILVA FREIRE, 125 - BAIRRO INSTITUTO AGRONOMICO

001 EDNA CAETANO MARTINS

CPF: 345.144.146-20

002 SELMA FERREIRA SOARES

CPF: 970.669.236-34

LOGRADOURO: 037 - RUA MODESTINO GONÇALVES, 45 - BAIRRO NOVA VISTA

001 CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS

CPF: 110.658.186-53

LOGRADOURO: 038 - RUA PORTO SEGURO, 1.020 - BAIRRO NOVA VISTA

001 GERALDA MARIA PEREIRA DE SOUZA

CPF: 399.966.386-34

LOGRADOURO: 042 - AV. ALPHONSUS GUIMARAES, 578 - BAIRRO POMPEIA

001 CRISTIANE JUNIA SANTANA DO AMARAL

CPF: 721.447.696-72

002 EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 478.218.846-34

LOGRADOURO: 043 - RUA TULIPA, 870 - BAIRRO POMPEIA

001 ALICE NOSES SPINOLA

CPF: 033.212.426-64

LOGRADOURO: 044 - RUA IARA, 171 - BAIRRO POMPEIA

001 WILTON EUGENIO MONTEIRO

CPF: 940.640.756-68

002 MARIA JOSE GOMES

CPF: 763.770.166-20

003 MARINALVA FERREIRA LACERDA DE OLIVEIRA CPF: 039.498.476-50

004 REGINA OLIVEIRA

CPF: 580.393.336-87

LOGRADOURO: 045 - RUA LUIZ CERQUEIRA, 120 - BAIRRO POMPEIA

001 MARIA JOSE GOMES

CPF: 763.770.166-20

002 JACO MEDEIROS DE CARVALHO

CPF: 348.053.116-49

LOGRADOURO: 046 - AV. SILVIANO BRANDAO, 241 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 MARISOL ROCHA

CPF: 600.132.066-72

002 WILVANIR DE CASTRO MORAES

CPF: 229.303.966-87

003 VITORINO JESUINO

CPF: 247.119.776-00

004 CORNELIO PAES CARDOSO NETO

CPF: 176.508.876-34

005 LEDA TEREZA XAVIER

CPF: 621.287.526-04

LOGRADOURO: 047 - AV. SILVIANO BRANDAO, 2.470 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 VANESSA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 851.169.126-04

002 SERGIO ANTONIO LEONCIO

CPF: 415.006.366-49

003 NUBIA HENRIQUE MARCIO

CPF: 859.131.036-53

004 FLAVIO SENA ROLIM

CPF: 736.729.396-68

005 MARIO ADRIANO GUIMARAES

CPF: 851.639.456-53

006 CECILIA DA SILVA VIEIRA

CPF: 601.334.657-72

007 JOSE DIAS DE CARVALHO

CPF: 293.579.506-72

008 MARIA DE FATIMA FERREIRA LEAL

CPF: 275.503.896-91

009 DELERES FAGUNDES DA SILVA

CPF: 544.200.756-00

LOGRADOURO: 048 - RUA MARIA MARTINS GUIMARAES, 384-A - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 MARIA MADALENA DE SENNA ROLIM CPF: 379.130.856-49

LOGRADOURO: 049 - RUA OSWALDO FERRAZ, 546 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 051.260.376-68

LOGRADOURO: 050 - RUA SAO JOAQUIM, 600 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 FRANCISLENE SENA ROLIM

CPF: 801.244.026-15

002 MARIA CRISTINA FERREIRA

002 MARA CRISTINA FERREIRA
CPF: 509.979.046-15
LOGRADOURO: 051 - AV. PETROLINA, 3949 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 AMAURI ALVES ROCHA
CPF: 295.221.106-04
LOGRADOURO: 053 - RUA SANTO AGOSTINHO, 815 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 GLEDSON REZENDE DE SOUZA
CPF: 031.451.046-08
LOGRADOURO: 054 - RUA SAO LUIZ, 1215 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 JOSE EDUARDO FRANCISCO
CPF: 174.639.126-04
LOGRADOURO: 055 - AV. MEM DE SA, 1327 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

001 MOACIR GOMES PORTELLA
CPF: 177.102.436-49

002 MARIA GERALDA GONÇALVES
CPF: 247.163.836-87

003 CONCEIÇÃO ROSALINA DA COSTA
CPF: 027.566.426-06

004 LUCIANA PARANHA VITAL
CPF: 910.159.956-91

005 NAIR DE OLIVEIRA CAMPOS
CPF: 954.474.316-20

006 VERA LUCIA GARCIA
CPF: 713.741.916-04

007 JOVINA DA COSTA MEIRA
CPF: 230.434.156-04
LOGRADOURO: 056 - RUA EXPEDICIONARIO NILO SEABRA, 177 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

001 FRANCISCO SANTANA
CPF: 229.470.276-04
LOGRADOURO: 057 - RUA NIQUELINA, 1.320 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

001 MARIA JOSE DE JESUS
CPF: 930.880.946-53

002 HUMBERTO RIBEIRO
CPF: 292.485.236-68

003 HELENA MARIA JESUINO
CPF: 390.461.416-91
LOGRADOURO: 059 - RUA LIGNITO, 176 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

001 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 818.113.906-25
LOGRADOURO: 060 - AV. MEM DE SA, 86 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

001 JOSE SILVERIO ARAUJO LIMA
CPF: 092.053.816-91
LOGRADOURO: 061 - RUA CARDOSO, 374 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

001 MARIA GERALDA GONÇALVES
CPF: 247.163.836-87
LOGRADOURO: 063 - RUA CARDOSO, 1.040 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

001 JOSINO PEREIRA GOULART
CPF: 130.320.706-00
LOGRADOURO: 064 - AV. CONTAGEM, 918 - BAIRRO SANTA INES

001 CONCEIÇÃO IMACULADA PEREIRA
CPF: 374.952.166-20

002 MARCELO RENEE INACIO
CPF: 838.688.286-72

003 GERALDA MATILDES PIO DA SILVA CPF: 369.788.096-91

004 CLEUSA MARIA MACHADO
CPF: 592.322.936-68

005 MAURICIO MARTINS DE SOUZA
CPF: 623.920.426-91
LOGRADOURO: 065 - AV. CONTAGEM, 1.113 - BAIRRO SANTA INES

001 ELIOMAR ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 990.745.596-20
LOGRADOURO: 066 - AV. CONTAGEM, 2.085 - BAIRRO SANTA INES
001 ROSA APARECIDA RODRIGUES
CPF: 035.367.956-92
002 SILVIO APARECIDO ASSUNÇÃO
CPF: 955.275.326-00
LOGRADOURO: 067 - RUA VICENTE RIZOLA, 377 - BAIRRO SANTA INES
001 RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DIAS
CPF: 001.569.706-19
002 ROGERIA FIGUEIREDO A. DE MORAES JARDIM
CPF: 494.318.036-15
LOGRADOURO: 071 - RUA CONCEIÇÃO DO PARA, 1.640 - BAIRRO SANTA INES
001 HERMES PEREIRA DA SILVA
CPF: 421.842.906-53
LOGRADOURO: 072 - RUA DORES DO INDAIA, 54 - BAIRRO SANTA TEREZA
001 AILTON EVANGELISTA
CPF: 391.054.076-72
002 NUBIA HENRIQUE MARCIO
CPF: 859.131.036-53
LOGRADOURO: 073 - RUA KIMBERLITA, 25 - BAIRRO SANTA TEREZA
001 MARISTELA DAS GRAÇAS GONÇALVES
CPF: 584.977.736-91
LOGRADOURO: 074 - RUA SALINAS, 1.857 - BAIRRO SANTA TEREZA
001 AGOSTINHO EUSTAQUIO DOMINGOS CPF: 801.038.476-34
002 AILTON EVANGELISTA
CPF: 391.054.076-72
003 MARCIO JULIO CHAGAS
CPF: 917.995.546-00
004 ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
CPF: 026.251.576-82
005 NANCY LOUZADA BRASIL
CPF: 417.681.916-20
LOGRADOURO: 075 - AV. FLAVIO DOS SANTOS, 434 - BAIRRO SANTA TEREZA
001 AUGUSTA OLIVEIRA SOUZA MATOS
CPF: 402.668.856-91
002 JACO MEDEIROS DE CARVALHO
CPF: 348.053.116-49
003 RENATA CRISTINA TOFANI SILVA
CPF: 935.598.796-04
004 MARIA CRISTINA MARTINS FERREIRA
CPF: 418.154.676-49
LOGRADOURO: 076 - RUA DIVINOPOLIS, 171 - BAIRRO SANTA TEREZA
001 NANCY LOUZADA BRASIL
CPF: 417.681.916-20
LOGRADOURO: 077 - AV. ITAITE, 16 - BAIRRO SAO GERALDO
001 MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES
CPF: 542.659.676-04
LOGRADOURO: 078 - AV. ITAITE, 401 - BAIRRO SAO GERALDO
001 CLEUSA MARIA RODRIGUES
CPF: 801.720.246-68
LOGRADOURO: 079 - AV. ITAITE, 862 - BAIRRO SAO GERALDO
001 MARIA DO CARMO DA CONSOLAÇÃO SILVA
CPF: 997.519.416-87
LOGRADOURO: 080 - AV. SILVA ALVARENGA, 336 - BAIRRO SAO GERALDO
001 VILMA DE OLIVEIRA BENEDITO
CPF: 643.761.257-68
002 ADENITH ALVES PINHEIRO MURTA

CPF: 921.646.336-87

LOGRADOURO: 081 - AV. SILVA ALVARENGA, 576 - BAIRRO SAO GERALDO

001 LAERCIO FERREIRA DE SOUZA

CPF: 344.619.816-49

002 ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

CPF: 328.462.156-34

003 JOSE AUGUSTO RUFINO DE MORAIS

CPF: 000.777.506-75

LOGRADOURO: 083 - AV. DOS ANDRADAS, 5.570 - BAIRRO SAO GERALDO

001 ANTONIO OLIVEIRA SANTOS

CPF: 026.251.576-82

LOGRADOURO: 085 - RUA PADRE FEIJO, 647 - BAIRRO SAUDADE

001 JOAO GONÇALVES DE SOUZA

CPF: 137.255.216-20

LOGRADOURO: 087 - AV. BELEM, 945 - BAIRRO VERA CRUZ

001 VANDER MARCONI SALGUEIRO CPF: 741.975.176-53

002 JOSE LACERDA SOUSA

CPF: 080.770.293-53

LOGRADOURO: 089 - AV. JEQUITINHONHA, 532 - BAIRRO VERA CRUZ

001 JOEL FERREIRA ALVES

CPF: 275.312.286-53

LOGRADOURO: 090 - RUA ARCOS, 19 - BAIRRO VERA CRUZ

001 JOSE LACERDA SOUSA

CPF: 080.770.293-53

LOGRADOURO: 092 - AV. DOS ANDRADAS, 532 (DEBAIXO PASSAREL) - BAIRRO ESPLANADA

001 BENTO ALVIM DE ARAUJO

CPF: 155.049.216-00

002 ILDEMAR GONÇALVES ROSA

CPF: 201.478.486-87

LOGRADOURO: 093 - AV. DOS ANDRADAS, 3.000 - BAIRRO ESPLANADA

001 ERMITA CUSTODIA RODRIGUES CPF: 163.843.506-53

002 DALVA SOARES BISPO

CPF: 305.526.726-53

003 ARLETE ALVES DA SILVA

CPF: 455.289.696-20

004 DILSON DE FREITAS SILVEIRA

CPF: 227.019.586-87

LOGRADOURO: 094 - AV. DOS ANDRADAS, 3.800 - BAIRRO ESPLANADA

001 SONIA MARIA DA SILVA

CPF: 172.381.058-45

002 GILENO BISPO DA SILVA

CPF: 255.506.406-00

003 WARLEY FRANK DUARTE DE FREITAS

CPF: 812.250.246-68

LOGRADOURO: 095 - AV. DOS ANDRADAS, 4.800 - BAIRRO ESPLANADA

001 GILENO BISPO DA SILVA

CPF: 255.506.406-00

LOGRADOURO: 097 - AV. BELEM, 40 - BAIRRO POMPEIA

001 EDIMAR HERMELINO DE OLIVEIRA

CPF: 760.956.066-91

002 JUREMA GERMANA DE JESUS

CPF: 729.551.556-91

LOGRADOURO: 098 - AV. BELEM, 1.070 - BAIRRO POMPEIA

001 GERALDO ANTONIO DA SILVA

CPF: 462.095.226-53

LOGRADOURO: 100 - AV. PETROLINA, 150 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA

001 WARLEY FRANK DUARTE DE FREITAS

CPF: 812.250.246-68

LOGRADOURO: 102 - AV. MEM DE SA, 402 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

LOGRADOURO: 103 - AV. MEM DE SA, 403 - BAIRRO SANTA EFIGENIA

001 JOSE AUGUSTO RUFINO DE MORAIS

CPF: 000.777.506-75

002 JACO MEDEIROS DE CARVALHO

CPF: 348.053.116-49

LOGRADOURO: 106 - AV. CONTAGEM, 600 - BAIRRO SANTA INES

001 MARIA CRISTINA SANTOS OTAVIANI FERREIRA

CPF: 242.249.285-15

002 JOSE HENRIQUE MIGUEL

CPF: 232.202.366-34

003 MARCELO CAMPOS DE FARIA

CPF: 857.195.606-53

LOGRADOURO: 107 - AV. CONTAGEM, 1.194 - BAIRRO SANTA INES

001 CLEMILDA BISPO DOS SANTOS

CPF: 526.183.906-87

LOGRADOURO: 108 - AV. CONTAGEM, 1.889 - BAIRRO SANTA INES

001 JOSE HENRIQUE MIGUEL

CPF: 232.202.366-34

Poder Executivo

Administração Regional Leste

DISTRITO SANITÁRIO LESTE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATIVIDADES EXECUTADAS EM
AGOSTO/1997

Número de vistorias realizadas: 828

Estabelecimentos Comerciais: 746

Domicílios: 52

Outros: 30

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) em estabelecimentos: 217

Termos de Intimação lavrados: 84

Total em UFIR das multas lavradas: 792

Autos de Infração lavrados: 06

Autos de Apreensão lavrados: 04

Total em kg das apreensões: 31.855

Nº de Amostras encaminhadas para Análise Laboratorial: 43

Total de Alvarás Sanitários expedidos: 44

Total de Cadernetas de Inspeção Sanitária autenticadas: 27

Total de requerimento de A.A.S. expedidos: 85

Nº de reclamações recebidas: 44

Nº de reclamações atendidas: 35

Reclamações relativas a saneamento: 34

Reclamações relativas a criação de animais: 10

Enfermidades transmitidas por alimentos investigadas: 01

ATIVIDADES EXECUTADAS EM
SETEMBRO/1997

Número de vistorias realizadas: 812

Estabelecimentos Comerciais: 705

Domicílios: 79

Outros: 28

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) em estabelecimentos: 188

Termos de Intimação lavrados: 76

Total em UFIR das multas lavradas: 248,91

Autos de Infração lavrados: 03

Autos de Apreensão lavrados: 06

Total em kg das apreensões: 109,2 Kg.

Nº de Amostras encaminhadas para Análise Laboratorial: 53

Total de Alvarás Sanitários expedidos: 60

Total de Cadernetas de Inspeção Sanitária autenticadas: 27

Total de requerimento de A.A.S. expedidos: 88

Nº de reclamações recebidas: 60

Nº de reclamações atendidas: 47

Reclamações relativas a saneamento: 42

Reclamações relativas a criação de animais: 09

Outras: 09

Enfermidades transmitidas por alimentos investigadas: 02

Belo Horizonte, 22 de outubro de 1997

Luci Xavier da Silva Teodoro

Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária

Poder Executivo

Administração Regional Leste

O Departamento de Controle Urbano ratifica a Notificação nº 322235A, de 15/09/97, em nome de Vicente Conceição Macedo, residente à Rua São Bento, 1.514, Horto, para providenciar regularização de edificação localizada no endereço citado, quanto a aberturas junto ao muro de divisa. A irregularidade constitui infração ao artigo 46 do Decreto-Lei 84/40. O não-atendimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitará o infrator à multa prevista no inciso I do artigo 363 do mesmo Decreto-Lei (84/40) com redação pela Lei 6.509/94 e Lei 7.010/95, artigos 1º e 2º, parágrafo 1º da Lei 7.166/96. Processo 010765209761.

O Departamento de Controle Urbano ratifica a Notificação nº 322233A, de 15/09/97, em nome de Vicente Conceição Macedo, residente à Rua São Bento, 1514, Horto, para regularizar obra localizada no endereço citado através de projeto arquitetônico, uma vez que a mesma está infringindo o artigo 10 do Decreto-Lei 84/40 alterado pela Lei 7.157/96 e Lei 7.166/96. O não-atendimento aos termos desta notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sujeitará o infrator à multa, embargo, interdição e demolição previstos nos artigos 93, 94, 98 a 105 e 107 da Lei 7.166/96. Processo: 010765209761.

O Departamento de Controle Urbano ratifica o Auto de Embargo nº 1417, de 15/09/97, em nome de Vicente Conceição Macedo, residente à Rua São Bento, 1514, Horto, por obra em execução sem projeto aprovado pela PBH, infringindo o artigo 104, inciso II da Lei 7.166/96.

Ficam os proprietários de empresas que utilizam mesas e cadeiras na via pública, sem a devida licença do Executivo na jurisdição da Regional Leste, notificados a retirar as mesmas da via pública por constituir infração à Lei 2.240/73, artigo 1º. O não-atendimento aos termos desta notificação sujeitará o infrator à multa de 45,2716 UFIR's, e apreensão das mesas e cadeiras, conforme Lei 2.896/78, artigos 7º, inciso III, e 17; Lei 2.240/73, artigo 16 e artigo 13 da Lei 6.505/94, alterado pelo artigo 2º, inciso III, letra d, da Lei 7.261/97. Prazo: imediato.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 1997

Antônio Marcos T. Pereira Adelino

Diretor do Departamento de Controle Urbano Leste

Poder Executivo

Administração Regional Nordeste

PORTARIA 002/97

O Administrador Regional Nordeste, no uso de suas atribuições, constitui e nomeia a COMISSÃO REGIONAL NORDESTE DE DEFESA CIVIL, composta de 15 (quinze) servidores da ARNE, abaixo relacionados, coordenada pelo primeiro.

A Comissão estará articulada e sujeita aos critérios do Plano Básico de Operações de Emergência, estabelecidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, atuando, em caráter cooperativo, como grupo de apoio à COMDEC, na área de sua jurisdição, identificando situações de emergência e risco, promovendo ações preventivas, de socorro, assistências e recuperativas, com as mesmas finalidades previstas no PBOE.

O Administrador Regional (Coordenador) convocará a Comissão, sempre que necessário, bem como qualquer servidor da Regional, sem ônus para a Administração Municipal, para atender as situações de emergência na Região Nordeste de Belo Horizonte.

MEMBROS:

Cláudio Antônio Nassif Drummond - BM 50390-1

Maria Aparecida Drummond - BM 49848-7

Almir Evangelista Frade - BM 50159-3

Maria de Fátima Miranda Rosa de Lima - BM 50032-5

Epaminondas Casseiro da Silva - BM 47438-3

Enisa Rodrigues Oliveira Mrad - BM 19193-4

Carlos Alberto Vieira Cabral - BM 49926-2

Elter Francisco de Pinho - BM 45398-X

Rosely da Rocha - BM 45284-3

José Antônio Calixto - BM 37531-8

Neyde Maria Nunes Porto - BM 41132-0

Carlos Lacerda de Oliveira - BM 49969-6

Ivan de Azevedo Pereira - BM 17080-5

Idelvais Alves Ferreira - BM 30097-0

Álvaro Boechath Chiarello - BM 44323-2

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1997

Cláudio Drummond

Administrador Regional Nordeste

Poder Executivo

Administração Regional Oeste

DEPARTAMENTO DE CONTROLE

URBANO OESTE

Comunicamos aos interessados abaixo relacionados os respectivos despachos do Sr. Diretor do Departamento de Controle Urbano da Regional Oeste.

PEDIDOS DEFERIDOS:

Edir Batista Ferreira, CPF 17659850644, concedido mais 45 (quarenta e cinco) dias. Proc.01.091237.95.34 - Donizette Rosa da Silva, CGC 71065874000175, concedido mais 30 (trinta) dias. Proc. 01.095479.96.04 - Luiz Cláudio dos Santos, CPF 61091324620, concedido mais 90 (noventa) dias. Proc. 01.048497.97.33 - Mário Braga de Matos, CPF 31999212649, concedido mais 30 (trinta) dias. Proc. 01.052784.97.39 - Editora Leitura Ltda, CGC 00166812000101, concedido mais 60 (sessenta) dias. Proc. 01.059282.97.39 - Maria José Serafim de Oliveira, CPF 29334780649, concedido mais 60 (sessenta) dias. Proc. 01.084372.97.21 - João Luciano dos Santos, CPF 00866814604, concedido 30 (trinta) dias para atendimento da Not. 137236A/97. Proc. 01.069229.97.82 - Cristina Maria Barreiras Reis, CGC 00919455000105, concedido 60 (sessenta) dias para atendimento da Not. 139884A/97. Proc. 01.089578.97.84 - Hélcio Marques, CPF 03226412680, concedido mais 60 (sessenta) dias para atendimento a Not. 139994A/97. Proc. 01.088238.97.90 - Marília Santiago, CPF 40130851604, concedido mais 60 (sessenta) dias para atendimento a Not. 134480A/97. Proc. 01.008429.97.78 - Construtora Via Ltda, CGC 21397245000174, concedido mais 60 (sessenta) dias para atendimento a Not. 139883A/97. Proc. 01.089352.97.00 - Olhar Penetrante Prom. Desf. e Publicidade Ltda, CGC 65225575000158, concedido mais 60 (sessenta) dias para atendimento da Not. 139885A/97. Proc. 01.089571.97.35 - Depósito Dom João VI, CGC 25885468000131, concedido mais 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento a Not. 137269A/97. Proc. 01.084928.97.07 - Cleber Moreira da Silva, CPF 86955306634, concedido mais 60 (sessenta) dias para atendimento da Not. 137213A/97. Proc. 01.051900.97.00 - Mourada Comércio de Pedras Ltda, CGC 41685967000131, concedido 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento da Not. 135243A/97. Proc. 01.088285.97.70 - Sabores da Roça Ltda ME, CGC 66310574000174, concedido 30 (trinta) dias para atendimento da Not. 134988A/97. Proc. 01.031880.97.34 - Adilson Lazaro Parreiras, CPF 11264934653, concedido mais 90 (noventa) dias para atendimento a Not. 134235A/97 e 134236A/97. Proc. 01.075687.96.60 - Frigorífico Alvorada Ltda, CGC 16600892007295, concedido 60 (sessenta) dias para atendimento da Not. 065203A/97. Proc. 01.085524.97.03 - Sérgio Paiva Santos, CPF 13323539672, concedido 60 (sessenta) dias para atendimento da Not. 139995A/97. Proc. 01.087939.97.30 - Auto Mecânica Minas Gerais, CGC 17429929000133, concedido 90 (noventa) dias. Proc. 01.040120.97.81 - Maria José Sampaio Sobrinho, CPF 25393324634, concedido mais 60 (sessenta) dias para atendimento a Not. 060685A/97. Proc. 01.092645.94.03 - Forró do Mangabinha Ltda, CGC 21575295000528, concedido mais 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento a Not. 137342A/97. Proc. 01.036860.97.04

PEDIDOS INDEFERIDOS

Construtora Milão, CGC 25358573000112, pedido de cancelamento da Not. 137485A/97. Proc. 01.082409.97.69 - Papelaria Toque de Sorte Ltda, CGC 01959986000194, pedido de cancelamento dos Autos de Infração 018183/97 a 018189/97. Proc. 01.085680.97.29.

RATIFICAÇÃO DE AUTO DE APREENSÃO

Armários Pink Ltda, Av Amazonas, 3833 - Barroca, CGC 25963935000285, Auto de Apreensão 22113/97: Apreendida um painel de publicidade na via pública à rua Contendas c/ rua Campos Elíseos. Apreensão do mesmo de acordo com a Lei 7.131/96, art. 20.

Fernando Soares

Diretor do Departamento de Controle Urbano

da Regional Oeste

Poder Executivo

BEPREM

TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE A BENEFICÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - BEPREM E A LAI - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - BEPREM, neste ato representada por seu Presidente Fernando Viana Cabral, torna público o extrato de conteúdo da prorrogação do contrato firmado entre esta Autarquia Municipal - BEPREM e a empresa LAI - Serviços Gerais Ltda., objetivando a Prestação de Serviços e Limpeza, Conservação e Vigilância não Armada.

Nº DO ADITIVO: 014-97

Nº DO PROCESSO: 04.000375.96.19

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº DA MODALIDADE: 963001

INÍCIO/ADITIVO: 17/10/97

TÉRMINO/ADITIVO: 16/01/98

VALOR TOTAL: R\$ 95.968,74 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Belo Horizonte, 17 de outubro de 1997

Fernando Viana Cabral

Presidente da BEPREM

Contratante

Gilberto Rosário de Lacerda

Diretor de Administração e Finanças da BEPREM

Cristina Adelaide Custódio

Procuradora-Geral da BEPREM

Ângelo Magno Gonçalves Marteletto

Lai - Serviços Gerais Ltda.

Contratada

Poder Executivo

BEPREM

DELIBERAÇÃO/RECURSO IMPETRADO

Ref.: Processo administrativo nº 04.000365.97.46

Licitação: Tomada de preços nº 973002

Diretor de Administração e Finanças desta Autarquia do Município, Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - BEPREM, considerando informações, análises e fundamentação do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da BEPREM - CPLBP, folhas 516, 517 e 518 deste processo administrativo nº 04.000365.97.46, e considerando também as disposições do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, não acata o recurso impetrado pela empresa Algon Comércio e Representações Ltda., e como consequência fica mantida a habilitação da empresa Ação Distribuidora de Medicamentos S/A para a referida licitação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 1997

Gilberto Rosário de Lacerda

Diretor de Administração e Finanças

Poder Executivo

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DTP N° 093/97

DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Altera itinerário do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Belo Horizonte.

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Antonio Carlos Ramos Pereira no uso das atribuições outorgadas pelo inciso XVI, do artigo 26 e dentro dos objetivos expressos no inciso VI, do artigo 3º, todos do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pelo Decreto nº 6.985/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, parcialmente, a partir de 01/11/97, o itinerário da linha 1201 - João Pinheiro/ Concórdia, conforme descrito abaixo:

Sentido João Pinheiro / Concórdia: Itinerário normal até R. Professor Baeta Neves, R. Barão de Aiuruoca, Av. Santa Matilde, prosseguindo daí pelo itinerário normal.

Art. 2

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1997

Antonio Carlos Ramos Pereira

Diretor-Presidente

Poder Executivo

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DTP Nº 094/97

DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

Homologa ingresso de veículos no serviço de Transporte Público por Táxi.

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Antonio Carlos Ramos Pereira, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso XVI e XX do artigo 26 e dentro dos objetivos expressos no inciso VI, do artigo 3º, todos do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pelo Decreto nº 6.985/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os veículos CORSA WAGON e FIAT PALIO WEEKEND, 04 (quatro) portas, modelo 1998, com capacidade máxima de 04 (quatro) passageiros para ingresso no Serviço de Transporte Público por Táxi nos municípios de Belo Horizonte e Contagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1997

Antonio Carlos Ramos Pereira

Diretor-Presidente

Poder Executivo

BHTRANS

CONCURSO PÚBLICO 001/94

CONVOCAÇÃO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS, através da Gerência de Recursos Humanos, torna pública a convocação de: Patrícia Maria Damasceno, para o cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

A convocada deverá comparecer à BHTRANS no prazo máximo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a fim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 1997

Antonio Carlos Ramos Pereira

Diretor-Presidente

Poder Executivo

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DTP Nº 95/97 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

Altera e consolida metodologia para elaboração de Planilha de Custos Operacionais do Transporte Coletivo por Ônibus de Belo Horizonte.

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Antonio Carlos Ramos Pereira, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos V e XVI, do art. 26, dentro dos objetivos expressos no inciso X, do art. 3º, combinados com a alínea "g" do inciso XIII, do art. 21, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pelo Decreto 6.985, de 30 de setembro de 1991, de acordo com o inciso IV, do art. 5º, do Decreto 7.298, de 05 de agosto de 1992 e do art. 2º de Decreto 7.637, de 07 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - A planilha de custos operacionais será elaborada com base nos quadros I a V, "Metodologia de Cálculo dos Custos de Transporte Urbano por ônibus de Belo Horizonte", em anexo.

Art. 2º - O custo operacional do serviço para cada linha por período será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

formula.pdf



onde:

CT = Custo Total da linha.

CV = Custo Variável por Km, incluindo combustíveis, lubrificantes, rodagem e peças e acessórios.

PQ = Produção quilométrica da linha no período, equivalente à quantidade de viagens admitidas multiplicada pela extensão virtual da linha.

QI = Quilometragem Improdutiva (6 Km x frota total da linha x nº dias).

Dep = Depreciação de veículos, para a frota existente no início do período.

RKV = Remuneração de Capital de veículos, para a frota existente no início do período.

RA = Remuneração do Capital - Almoxarifado.

RIE = Remuneração das Instalações e Equipamentos, parcela equivalente a quantidade de ônibus da linha.

IPVA = Imposto sobre a propriedade de veículos automotores, a ser remunerado apenas no(s) período(s) seguintes ao(s) período(s) em que este tributo for pago.

CMC = Custo mensal de motoristas e cobradores, incluindo salários, encargos e fator de utilização. Inclui plano de saúde e vale-alimentação.

FE = Frota empenhada na linha.

CD = Custo mensal de Despachantes, incluindo salários, encargos e fator de utilização.

Inclui plano de saúde e vale-alimentação.

PC = Quantidade de pontos de controle especificados para a linha.

DPVAT = Duodécimo do seguro obrigatório.

RCF = Valor mensal por veículo do seguro Responsabilidade Civil Facultativo.

FT = Frota total da linha.

DACf = Despesa Administrativa Consolidada, parte fixa. Representa o valor fixo, por faixa de tamanho da empresa, compreendendo Pessoal Administrativo e de Manutenção, Vale Alimentação, Plano de Saúde, e Outras Despesas Administrativas. Aplica-se ao custo de uma linha o rateio proporcional ao número de veículos da linha, em relação à quantidade de veículos da empresa.

DACv = Despesas Administrativa Consolidada, parte variável. Representa o valor variável, por veículo, da Despesa Administrativa. Compreende as mesmas despesas do item anterior.

NP = nº de períodos dentro do mês.

P = Produtividade.

Art. 3º - O grupo de despesas anteriormente denominado Despesas Fixas passa a se chamar Despesas Administrativas e abrange o Pessoal Administrativo e de Manutenção, Vale-Alimentação, Plano de Saúde e outras Despesas Administrativas. A remuneração na planilha de custos será feita por faixa de acordo com o quadro III em anexo.

Art. 4º - A partir de 1998 a despesa Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA será paga individualmente por veículo de acordo com a tabela de valores por ano e modelo, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, no(s) período(s) seguinte(s) ao(s) vencimento(s). Para veículos novos ou usados que sejam incluídos ao sistema ao longo de cada ano, será repassado à operadora o valor real deste tributo, efetivamente pago. Este ressarcimento se dará no período seguinte à incorporação do veículo ao Sistema.

Art. 5º - Os fatores de utilização de motoristas e cobradores, passam a ser expressos por tipo de linha, a saber:

TIPO DE LINHA FU EQUIVALENTE FU FÍSICO

Circular/ServiçoAuxiliar 2,0529 1,9906

Diametral 2,4419 2,3256

Semi-Expresso 2,4145 2,2114

Art. 6º - Fica incluída na Planilha de Custos, no grupo Custos Fixos a despesa Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo, que será destinada a cobertura de danos pessoais e materiais infligidos a terceiros por ônibus do sistema municipal de transporte coletivo.

§ 1º - As empresas operadoras ficam obrigadas a apresentar à BHTRANS as apólices em vigor desta modalidade de seguro, sempre que solicitado.

§ 2º - Ficando constatado em empresas operadoras que a cobertura da apólice ficou vencida a Câmara de Compensação Tarifária deduzirá no pagamento do período seguinte o valor correspondente ao número de meses sem cobertura, de acordo com a respectiva quantidade de veículos.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 21 de outubro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 1997

Antonio Carlos Ramos Pereira

Diretor-Presidente

anexo portaria bhtrans 95 de 1997.pdf



PRODUTIVIDADE

Valor de até 1% sobre o custo fixo + custo variável, baseado na variação do Índice de Passageiros por km, calculado linha por linha.

CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS

É igual ao custo variável + custo fixo + produtividade .

CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

É igual ao custo total sem impostos dividido pelo coeficiente de impostos e gerenciamento, 0,8835.

$$CT = \left\{ CV \times (PQ+QI) + \frac{(\text{Dep}+\text{RKV}+\text{RA}+\text{RIE}+\text{IPVA})}{\text{NP}} + (C_{\text{MC}} \times \text{FE}) + (C_{\text{D}} \times \text{PC}) + \right. \\ \left. \frac{(\text{DPVAT}+\text{RCF}) \times \text{FT} + (\text{DAC}_{\text{f}} + \text{DAC}_{\text{v}} \times \text{FT})}{\text{NP}} + P \right\} \left(1 - \frac{T}{100} \right)$$

Metodologia de Cálculo de Custos de Transporte Urbano por Ônibus de Belo Horizonte

QUADRO I - CUSTOS VARIÁVEIS

ITEM		BASE DE CALCULO	COEFICIENTES	CUSTO MENSAL
COMBUSTIVEL		Preço de 1 litro de óleo diesel	Coeficientes por padrão de ônibus P3 = 0,6482 l/km P4,P5,P6 = 0,5000 l/km P7 = 0,4300 l/km P8,P9 = 0,3900 l/km P10 = 0,004462 l/km	Preço 1 l óleo diesel x coeficiente x Prod. Quilométrica
LUBRIFICANTES		Preço de 1 litro de óleo de motor	Coeficiente por padrão de ônibus P3,P4,P5,P6 = 0,010821 l/km P7,P8,P9 = 0,007447 l/km P10 = 0,004462 l/km	Preço de 1 l de óleo de motor x coeficiente x Prod. Quilométrica
R O D A G E M	PNEUS RADIAIS	Preço de 1 pneu radial Medidas P3,P4,P5,P6: 1100R22 P7,P8,P9: 1000R20 P10: 8-50R 17,5	Coeficientes por medida de pneu: P3 = 10/130.000=0,0000769 P4,P5,P6,P7,P8,P9 =6/130.000 P10=6/110.000	Preço de 1 pneu x coeficiente x Prod. Quilométrica
	CÂMARA DE AR PROTETORES	Preços de 1 câmara, 1 protetor P3,P4,P5,P6 - aro 22 P7,P8,P9 - aro 20	Coeficientes para câmaras e protetores P3 = 20/130.000 P4,P5,P6,P7,P8,P9 = 12/130.000	Preço de 1 câmara ou protetor x coeficiente x Prod. Quilométrica
	RECAPAGEM	Preço de Recapagem a frio nas medidas de pneu	Coeficientes: P3=30/130.000 P10=18/110.000 P4,P5,P6,P7,P8,P9 = 18/130.000	Preço de 1 recapagem x coeficiente x Prod. Quilométrica
PEÇAS E ACESSÓRIOS		Preço do veículo novo sem rodagem (quant. de pneus, câmaras e protetores x preços)	coeficientes P3 = 0,0000010 P4,P5,P6,P7,P8,P9,P10 =0,0000015	PVN s/ rodagem x coeficiente x Prod. Quilométrica

OBSERVAÇÕES:
P3 - Ônibus articulado
P4 - Ônibus pesado, suspensão a ar, caixa de marchas automática
P5 - Ônibus pesado, suspensão a ar, caixa de marchas mecânica
P6 - Ônibus pesado, suspensão mista, caixa de marchas mecânica
P7,P8 - Ônibus médios
P9 - Onibus leve
P10 - Microônibus
Produção Quilométrica - Quantidade de viagens admitidas x Extensão virtual da linha + 6km/dia (quilometragem improdutiva)
Fatores de correção para cálculo da extensão virtual: Asfalto - 1,00, Poliedro ou paralelepípedo - 1,1, Terra - 1,2.

QUADRO II - CUSTOS FIXOS

ITEM		BASE DE CÁLCULO	COEFICIENTES	CUSTO MENSAL
DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS		Preço do veículo novo sem rodagem Vida útil - ônibus articulado: 12 anos Demais padrões: 10 anos	Coeficientes calculados pelo método soma dos dígitos e aplicados segundo a idade dos onibus Valor Residual = 10%	PVN s/ rodagem x 0,90x coeficiente
LUCRO	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL - VEÍCULO	Preço do veículo novo	0,01	(PVN - Depreciação Acumulada) x 0,01, para cada veículo
	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL - GARAGEM	Valorização dos terrenos, instalações e equipamentos, individualmente	0,01	1% da valorização das instalações e equipamentos
	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL - ALMOXARIFADO	Preço do veículo novo com rodagem	0,0003	PVN x coeficiente
PESSOAL	MOTORISTAS COBRADORES	Quant. de motoristas e cobradores por ônibus. Salários e encargos	Linhas Diametrais: 2.4419 FU Físico: 2.3256 Linhas Semi-expressas:2,4145 FU Físico: 2.2114 Linhas Circulares: 2,0529 FU Físico: 1.9906	Quant. ônibus empenhados x coeficiente x salário + encargos sociais
	DESPACHANTES	Quant. de despachantes por Ponto de Controle Salário e Encargos	Linhas com até 5 ônibus: 0,0000 Linhas c/ 6 ou mais ônibus: 3,3356 Linhas c/ 6 ou mais ônibus, sem despachante aos domingos: 2,6383 FUs físicos: 3,2225 e 2,6123	Quant. de Pontos de Controle x FU equivalente x (salário + Encargos) por linha
	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL - Plano de Saúde	Valor por funcionário	FU Físico do cargo de operação	
	Vale Alimentação	Valor por funcionário	FU Físico do cargo de operação	
ENCARGOS SOCIAIS		Salários Planilhados	0,5943	Salários x coeficientes
DESPESAS	DESPESA	Pessoal Adm. e de Manutenção	Equações de Despesas Fixas Consolidadas	Aplicação das equações das despesas fixas consolidadas
	DESPESA	Serv. Terceirizado		
	DESPESA	Vale Alimentação		
	DESPESA	Plano de Saúde		
	DESPESA	Outras Despesas		
IPVA	IPVA	Tabela da SEF-MG	1	
SEGUROS	Seguro Obrigatório DPVAT	Valor por ônibus estabelecido pelo MICT/SUSEP	1/12	Coeficiente x Prêmio Anual, por veículo
	Seguro Respons. civil facultativo	Valor proposto pelo sindicato das seguradoras	1	R\$ 45,83 por ônibus por mês

OBSERVAÇÕES:
- FU Físico: Quantidade média de motoristas, cobradores ou despachantes por ônibus
- FU Equivalente: FU Físico + Adicionais como Hora Noturna e Hora Extra

QUADRO III

DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONSOLIDADAS POR FAIXA

SALÁRIOS - ENCARGOS SOCIAIS - SERV. TERCEIRIZADOS - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
PLANO DE SAÚDE - VALE ALIMENTAÇÃO

FAIXA PARA CÁLCULO	FAIXA PARA REMUNERAÇÃO	VALOR	VARIÁVEL			VALOR FIXO
1 (DE 5 A 10 VEÍCULOS)	1- DE 5 A 18 VEÍCULOS	1.687,30	X	FROTA	+	7.395,63
2 (DE 11 A 25 VEÍCULOS)	2- DE 19 A 38 VEÍCULOS	1.162,98	X	FROTA	+	16.833,33
3 (DE 26 A 50 VEÍCULOS)	3- DE 39 A 68 VEÍCULOS	1.259,21	X	FROTA	+	13.176,52
4 (DE 51 A 85 VEÍCULOS)	4- DE 69 A 110 VEÍCULOS	969,92	X	FROTA	+	32.848,20
5 (DE 86 A 135 VEÍCULOS)	5- DE 111 A 168	595,79	X	FROTA	+	74.189,86
6 (DE 136 A 200 VEÍCULOS)	6- DE 168 A 200	595,79	X	FROTA	+	74.189,86
6 (DE 136 A 200 VEÍCULOS)	Mais de 200 veículos	595,79	X	FROTA	+	74.189,86

QUADRO IV - IMPOSTOS E GERENCIAMENTO

ITEM	BASE DE CÁLCULO	COEFICIENTE	CUSTO MENSAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS ÷ 0,8835	0,05	Base de Cálculo x coeficiente
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS	CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS ÷ 0,8835	0,0065	Base de Cálculo x coeficiente
CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS ÷ 0,8835	0,02	Base de Cálculo x coeficiente
CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL	CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS ÷ 0,8835	0,04	Base de Cálculo x coeficiente

Poder Executivo

Corregedoria Geral do Município

CITAÇÃO

Pela presente, fica o servidor Rui Eustáquio F. Guimarães, BM 14.569-X, citado para, nos termos do art.234 da Lei 7.169/96 - Estatuto do Servidor Municipal, responder a interrogatório perante esta Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08.000096.97.60, instaurado nos termos da Portaria anexa.

O interrogatório será realizado no dia 11/11/97 às 15:30 horas, nesta Corregedoria, à Rua Tupis, 38, 23º andar, Ed. Itamaraty - Centro.

Pelo não-comparecimento injustificado o servidor poderá sofrer a suspensão de até 15 (quinze) dias.

Fica o processado cientificado de que poderá fazer-se representar por advogado que terá vista aos autos na Secretaria da CGM.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1997

Mirtis Lazzeri Arantes

Corregedora-Geral Adjunta

PORTARIA

A Corregedora-Geral do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.247, inciso I da Lei 7.169 de 30, de agosto de 1996,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Rui Eustáquio F. Guimarães, BM 14.569-X, pelos seguintes motivos:

- a) Abandono de Cargo - ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; desídia no cumprimento do dever de assiduidade;
- b) Infringência ao art.482, alínea "f" da CLT, art. 225, inciso I do Decreto-Lei 864/42, art.199, incisos II e III e art.271, § 3º da Lei 7.169/96, sujeito à penalidade contida no *caput* do art. 199 já citado, conforme se apurar no processo.

Corregedoria Geral do Município, 12 de setembro de 1997.

Elaine Noronha Nassif

Corregedora-Geral do Município

Poder Executivo

Corregedoria Geral do Município

CITAÇÃO

Pela presente, fica o servidor Sérgio Luiz Marcussi Vitor da Silva, BM 46.654-2, citado para, nos termos do art. 234 da Lei 7.169/96 - Estatuto do Servidor Municipal, responder a interrogatório perante a esta Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08.000097.97.22, instaurado nos termos da Portaria anexa.

O interrogatório será realizado no dia 11/11/97 às 14:30 horas, nesta Corregedoria, à Rua Tupis, 38, 23º andar, Ed. Itamaraty - Centro.

Pelo não-comparecimento injustificado o servidor poderá sofrer a suspensão de até 15 (quinze) dias.

Fica o processado cientificado de que poderá fazer-se representar por advogado que terá vista aos autos na Secretaria da CGM.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1997

Mirtis Lazzeri Arantes

Corregedora-Geral Adjunta

PORTARIA

A Corregedora-Geral do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 247, inciso I da Lei 7.169 de 30, de agosto de 1996,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Sérgio Luiz Marcussi Vitor da Silva, BM 46.654-2, pelos seguintes motivos:

- a) Abandono de Cargo - ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; desídia no cumprimento do dever de assiduidade;
- b) Infringência ao art. 225, inciso I do Decreto-Lei 864/42, e art.184, incisos IV e XX e 199, incisos II e III da Lei 7.169/96, sujeito à penalidade prevista no *caput* do art.199 já citado, conforme se apurar no processo.

Corregedoria Geral do Município, 12 de setembro de 1997.

Elaine Noronha Nassif

Corregedora-Geral do Município

Poder Executivo

Corregedoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Corregedora-Geral do Município, no uso de sua competência, nos termos do parágrafo único do art. 207, da Lei 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte - convoca os servidores relacionados a seguir para comparecer nesta Corregedoria Geral do Município, à rua Tupis, 38, 23º andar, Ed. Itamaraty - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado, para os efeitos da citada lei, em abandono de cargo/emprego: Maria das Graças Pereira, mat 07.969-9; Stael Cristina Portes, BM 45.845-0.

Corregedoria Geral do Município, 22 de outubro de 1997.

Elaine Noronha Nassif

Corregedora-Geral do Município

Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA PGM Nº 011/97

Designa servidores para substituir membros da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Município.

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar servidores em substituição aos membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria PGM nº 008/97, publicada no DOM, de 16/07/97, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 7.878, de 02/05/94 e na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, a qual será composta dos seguintes membros:

I - Titulares:

a) Fernando de Magalhães Júnior, BM 45466-8, na qualidade de presidente;

b) Renato José Barbosa Dias, BM 45486-2;

c) Flávio Couto Bernardes, BM 48174-3;

II - Suplentes:

a) Cristiano Reis Juliani, BM 48209-2;

b) Maria Lúcia Bretz Pereira, BM 21048-3;

c) Cláudio Barroso Ribeiro, BM 48194-0.

Art. 1º A presidência designará um dos demais membros da Comissão para secretariá-la.

§ 1º O presidente, em seus impedimentos, será substituído pelo secretário, que, neste caso, indicará um dentre os demais componentes da Comissão para secretariar os trabalhos.

§ 2º A Comissão reunir-se-á sempre com o *quorum* mínimo de 03 (três) dos seus membros.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria PGM nº 008/97, publicada no DOM do dia 16 de julho de 1997.

Belo Horizonte, 17 de julho de 1997

Marco Antônio de Rezende Teixeira

Procurador-Geral do Município

Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

E JURÍDICO-CONSULTIVO

CONVITE Nº 002/97

RESULTADO

Processo Administrativo nº 01.082470.97.70.

Objeto: prestação de serviços de captação de publicações judiciais diárias de andamento de ações de interesse do Município de Belo Horizonte, em órgãos oficiais.

Foi classificada a empresa Alerta Informações Ltda. e desclassificadas as empresas Juris Recortes Ltda., Attos Informador Jurídico Ltda. e Dinâmico Informador Jurídico Ltda., nos itens 2.2.

Homologada a presente licitação, tipo menor preço, foi adjudicado o seu objeto à empresa Alerta Informações Ltda., pelo valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais) mensais.

Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

1

^a CÂMARA

Ata da 622ª REUNIÃO, EM 14/10/97

Presidência: Dr. Mauro Delfino

PROCURADORA DA FAZENDA: Drª Lucienne Pitchon

SECRETÁRIA: Magda Maria de Magalhães Barbalho

PRESENTES: Drs. Pasqual Cândido Rodrigues, Nadja Myriam de Moraes, Maria Eulália Alvarenga de A. Meira e Fernanda Márcia de Souza Mourão. Ausência justificada: Dr. Fernando Antonio Viana Imenes.

Às 16:00 horas foi iniciada a reunião. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. Lido e assinado o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO Nº 5.573/1ª

Recurso nº 5.647 voluntário. Processo nº 01.027731.97.70. Recorrente: CENTRO MINEIRO DE TRATAMENTO DA DOR LTDA. - CENDOR. Relatora: Drª Fernanda Márcia de Souza Mourão.

AITI - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA - MANUTENÇÃO. Mister a manutenção do AITI lavrado em decorrência da não-apresentação do LRUDFTO quando da diligência fiscal, uma vez que este deverá permanecer obrigatoriamente no estabelecimento prestador para imediata exibição.

Acorda 1ª Câmara da JRFFA, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

JULGAMENTOS

Recursos nºs 5.626 e 5.627 *ex officio* e voluntário. Processo: 01.030154.96.96. Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AITI). Recorrida/Recorrente: ESPAÇO TEMPO LTDA. Relatora: Drª Nadja Myriam de Moraes. APÓS O VOTO DA RELATORA PELO CONHECIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS E NO MÉRITO PELO PROVIMENTO PARCIAL DO *EX OFFICIO* E DESPROVIMENTO DO VOLUNTÁRIO, DO VOTO DA DRª MARIA EULÁLIA ALVARENGA DE AZEVEDO MEIRA PELO CONHECIMENTO DE AMBOS MAS PELO PROVIMENTO DO *EX OFFICIO* E DESPROVIMENTO DO VOLUNTÁRIO PARA, EM CONSEQUÊNCIA, MANTER O FEITO FISCAL COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA RÉPLICA, E DOS VOTOS DOS DRS. FERNANDA MÁRCIA DE SOUZA MOURÃO E PASQUAL CÂNDIDO RODRIGUES QUE ACOMPANHARAM O VOTO DA RELATORA, FOI CONCEDIDA VISTA AO PRESIDENTE.

Recurso nº 5.648 voluntário. Processo: 01.027730.97.08. Assunto: AITI - Cancelamento. Recorrente: CENTRO MINEIRO DE TRATAMENTO DA DOR LTDA. - CENDOR. Relatora: Drª Maria Eulália Alvarenga de A. Meira. Decisão: CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE POR UNANIMIDADE. Acórdão nº 5.580/1ª.

Recurso nº 5.662 *ex officio*. Processo: 01.092023.96.57. Assunto: AITI - Cancelamento. Recorrido: ROBSON DA SILVA GONÇALVES. Relator: Dr. Pasqual Cândido Rodrigues. RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

Recurso nº 5.671 *ex officio*. Processo: 01.035646.97.59. Assunto: AITI - Cancelamento. Recorrida: ANA LUIZA DECORAÇÕES LTDA. Relatora: Drª Fernanda Márcia de Souza Mourão. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE. Acórdão nº 5.581/1ª.

Às 17:40 horas encerrou-se a sessão, tendo antes sido sorteados os processos a serem julgados na próxima reunião do dia 21/10/97.

Junta de Recursos Fiscais, 14 de outubro de 1997.

Mauro Delfino

Presidente

Magda Maria de Magalhães Barbalho

Secretária da JRFFA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAuta da reunião do dia 28 DE OUTUBRO DE 1997, às 16:00 horas

Local: Prefeitura - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º ANDAR - Sala 320

Recurso nº 5.665 *ex officio*

Processo: 01.016180.96.66

Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AITI)

Recorrido: FONO CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA.

Relatora: Drª Nadja Myriam de Moraes

(Concedida vista na reunião anterior)

Recurso nº 5.551 voluntário

Processo: 01.105452.96.17

Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AITI)

Recorrente: CAA - CORRETORES AUTÔNOMOS LTDA.

Advogados: Drs. José Carlos Lopes Motta e outro

Relatora: Drª Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira

(Retirado de pauta na reunião anterior)

Recurso nº 5.674 *ex officio*

Processo: 01.046916.96.02

Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AITI)

Recorrido: EXEMPLO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogados: Drs. Ricardo Soares Moreira dos Santos e outros

Relatora: Drª Fernanda Márcia de Souza Mourão

(Retirado de pauta na reunião anterior)

Recurso nº 5.680 *ex officio*

Processo: 01.022588.97.11

Assunto: AITI - Cancelamento

Recorrida: J. MACEDO & CIA LTDA.

Relator: Dr. Flávio Dutra Motta

Recurso nº 5.683 *ex officio*

Processo: 01.004798.92.78

Assunto: TFS - Cancelamento de Lançamento

Recorridos: MASTER CARVALHAIS EMPREENDIMENTOS LTDA. E CASTRO FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Procurador das Recorridas: José Irilo Martins

Relatora: Drª Nadja Myriam de Moraes

Junta de Recursos Fiscais, 21 de outubro de 1997.

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Fazenda

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO FINANCEIRA

DESPESAS COM PUBLICIDADE

Art. 28 - § 2º - Lei Orgânica do Município

3º TRIMESTRE/1997

MÊS VALOR

JULHO R\$ 400.000,00

AGOSTO R\$ 0,00

SETEMBRO R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00

EMPRESA:

RC Propaganda Ltda. R\$ 400.000,00

Contexto Propaganda Ltda. R\$ 400.000,00

Belo Horizonte, 15 de outubro de 1997

Milton de Souza Júnior

Diretor

Fernando Damata Pimentel

Secretário Municipal da Fazenda

Célio de Castro

Prefeito

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO

Ratifico com fundamento no inciso III dos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso II do Decreto Municipal nº 7.878/94. (Proc. 01-091481-97-87 - SMC)

Indenização de horas extras: INDEFERIDO o pedido de incorporação de horas extras. AUTORIZADO o pagamento da indenização nos termos da Súmula 291-TST: 01-007498-97-55, MARIA JOSÉ FELIX NASCIMENTO, BM-14.941-5 / 01-087073-96-86, ANA LUCIA CHAVES BARRETO, BM-28.948-9.

Processos deferidos:

Insalubridade: 01-078510-97-89, THANIA EMILIA LANNA PEREIRA, BM-46.499-X / 01-084802-96-98, ROSANA MARIA DE SOUZA SIMÕES, BM-48.969-0 / 01-044853-97-02, BENEDITO JORGE GOMES BATISTA, BM-37.162-2 / 01-082698-97-88, NILCE MARIA DE CARVALHO NOGUEIRA, BM-39.530-0.

Processos indeferidos:

Insalubridade: 01-064104-97-20, MURILO RODRIGUES DE PAULA FILHO, BM-10.755-0.

Licença sem vencimentos: 01-064439-97-48, CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA RIBEIRO, BM-35.023-4.

Revisão de proventos: 01-080935-97-20, JOSÉ BRAGA, BM-24.787-5.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

RESULTADOS DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE Nº 067/97

Objeto: extintor de incêndio.

A empresa Extin-Chama Ltda venceu os itens de 01 ao 04 - valor: R\$ 3.309,00 (três mil trezentos e nove reais). Desclassificadas as empresas Colorado Ltda e Extiminas Ltda no item 4.2, letra A, e Multstock Ltda no item 5.2.5 do Convite.

CARTA CONVITE Nº 068/97

Objeto: eletrodomésticos.

A empresa Cop. Brasileira Ltda venceu o item 03 - valor: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) e Lojas Orlando Ltda venceu os itens 01 e 04 - valor: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais). Revogado o item 02 por especificação incorreta das propostas. Desclassificada a empresa RSC Com. E Serviços por descumprimento do item 5.2.5 do Convite.

CARTA CONVITE Nº 069/97

Objeto: cola para fórmica.

A empresa Madeiras Dom Cabral Ltda venceu o item único - valor: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais). Desclassificada a empresa Casa J. A. Curvellano Ltda, por não cumprir o item 5.2.5 do Convite.

CARTA CONVITE Nº 070/97

Objeto: ferramenta.

A empresa Carena Com. Ltda venceu os itens 03, 04 e 05 - valor: R\$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); Casa Vera Cruz Ltda venceu os itens 01 e 02 - valor: R\$ 1.774,00 (mil setecentos e setenta e quatro reais). Desclassificada a empresa Loja do Paulo Ltda, por descumprimento do item 5.2.6 do Convite.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/97

Objeto: stencil e tinta para mimeógrafo.

A empresa Papelaria Begpel Ltda venceu o item 03 - valor: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais); Ripel Com. Ltda venceu os itens 01 e 02 - valor: R\$ 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais). Desclassificada a empresa Papelaria Bigpel Ltda quanto aos itens 01 e 02 por descumprimento do item 6.3.3 do Edital. Desclassificada a empresa M.M. Mercantil Mineira Ltda, por não atender ao item 6.3.5 do Edital.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração

SEÇÃO DE CADASTRO/DMAD/SMAD

PROCESSO DE CADASTRO INDEFERIDO /SUS EM 29/09/97

MOTIVO: As empresas estão em desacordo com a documentação apresentada, o que as torna tecnicamente desabilitadas a ofertar serviços ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

SÃO ELAS:

EMPRESA: TOMOCENTER LTDA.

CGC: 65.157.273/0001-90

REGISTRO: 970491/97

PROCESSO: 01/071586/97-92

HOSPITAL INFANTIL DE URGÊNCIA SÃO PAULO

CGC: 17.324.518/0001-83

REGISTRO: 585/96

PROCESSO: 01/105363/96-99

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CABINEIROS

CGC: 17.454.711/0001-39

REGISTRO: 970140/97

PROCESSO: 01/020042/97-17

PROCESSO DE CADASTRO DEFERIDO EM 22/10/97

TRIANON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CGC: 20.235.248/0001-49, CRC: 0001219701, validade até 22/10/98

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS

AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97

OBJETO: contratação de mão-de-obra qualificada - A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, resolve indeferir o recurso impetrado pela empresa AVASP Serviços LTDA., mantendo o resultado da fase de habilitação. A reunião de abertura das propostas será no dia 24 de outubro de 1997, às 9 horas.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE 011/97

Objeto: aquisição de suprimento de informática.

Adjudica-se à empresa RB Informática Ltda para os lote "a", a empresa HE Suprimentos Ltda para o lote "C" e a empresa KL Informática Ltda para os lotes "b", "d", "e", "f", "g", "h" e "i".

Belo Horizonte, 21 de outubro de 1997

Tereza Cristina Alves de Melo

Presidente da Comissão de Licitação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

E JULGAMENTO

CARTA CONVITE 066/97

Objeto: aquisição de matérias-primas para farmácia de manipulação (aldeído formol, óleo de pinho, podofilina e resina acrílica).

Foram classificadas as empresas: Sulfal Química Ltda; Kits Laboratório Ltda; Rocha Farma Comércio Ltda; Central Diagnóstica Ltda; Dist. Lopes & Carvalho Ltda; DAMMED Com. e Repres. Ltda; BH Laboratórios Ltda. Foram vencedoras as empresas: Dist. Lopes & Carvalho Ltda para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 1.648,50 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); BH Laboratórios Ltda para o item 03, no valor total de R\$ 1.576,00 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais); Sulfal Química Ltda para o item 04, no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção de Material/Licitação, Av. Afonso Pena, 2.336 - 7º andar.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHOS

Ratifico nos termos do Inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarado pela Sra. Chefe do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para contratação do Laboratório Lapecco Ltda, visando a prestação de serviços ambulatoriais ao SUS/BH, de exames de Patologia Clínica, com amparo legal no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo de inexigibilidade nº 04.000.842.97.73.

Ratifico nos termos do Inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarado pela Sra. Chefe do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para contratação do Laboratório de Análises Clínicas Silfar Ltda, visando a prestação de serviços ambulatoriais ao SUS/BH, de exames de Patologia Clínica, com amparo legal no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo de inexigibilidade nº 04.000.864.97.06.

Ratifico nos termos do Inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarado pela Sra. Chefe do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para contratação do Laboratório Santa Maria-Patologia Clínica, visando a prestação de serviços ambulatoriais ao SUS/BH, de exames de Patologia Clínica, com amparo legal no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo de inexigibilidade nº 04.000.868.97.67.

Ratifico nos termos do Inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarado pela Sra. Chefe do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para contratação do Laboratório Oswaldo Cruz Ltda, visando a prestação de serviços ambulatoriais ao SUS/BH, de exames de Patologia Clínica, com amparo legal no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo de inexigibilidade nº 04.000.840.97.48.

Ratifico nos termos do Inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarado pela Sra. Chefe do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para contratação do Laboratório Hemobel Patologia Clínica Ltda, visando a prestação de serviços ambulatoriais ao SUS/BH, de exames de Patologia Clínica, com amparo legal no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo de inexigibilidade nº 04.000.917.97.70.

Ratifico nos termos do Inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal 8.763, de 30 de maio de 1996, o despacho de reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarado pela Sra. Chefe do Deptº Administração e Finanças desta Secretaria, para contratação do Laboratório de Análises Clínicas Ltda-Labclin, visando a prestação de serviços ambulatoriais ao SUS/BH, de exames de Patologia Clínica, com amparo legal no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, constante dos autos do processo de inexigibilidade nº 04.000.841.97.00.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 1997

Athos de Carvalho

Secretário Municipal da Saúde

Gestor Do Fundo Municipal de Saúde

Poder Legislativo

Câmara Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. CGC: 43.217.850/0003-10. OBJETO: Renovação de assinatura do boletim "IOB/MAPA FISCAL INFORMATIVO DINÂMICO", pelo período de 11/97 a 10/98. FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. PREÇO: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3132 (Outros Serviços e Encargos).

Belo Horizonte, 16 de outubro de 1997

Sávio Souza Cruz

Presidente

RIL N° 054/97

Poder Legislativo
Câmara Municipal

**TERMO
DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: EDITORIAL AMÉRICA DO BRASIL LTDA. CGC.: 66.148.974/0001-25. OBJETO: Renovação de assinatura anual da revista "PC MAGAZINE BRASIL", pelo período de 11/97 a 10/98. FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. PREÇO: R\$59,00 (cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3132 (Outros Serviços e Encargos).

Belo Horizonte, 21 de outubro de 1997

Sávio Souza Cruz

Presidente

RIL N° 055/97